

LEI Nº 3.708, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, nos termos do artigo 79, inciso V da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder a recomposição dos salários dos servidores da Câmara de Vereadores no percentual de uma vírgula quarenta e oito por cento (1,48%), acrescidos de dois vírgula cinquenta e dois por cento (2,52%) título de aumento real, que deverá ser pago a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, em 18 de maio de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Álvaro Damé Rodrigues,  
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração